



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ESTRELA  
GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELLI -  
EPP***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELLI - EPP**, com sede na Rua da Bahia nº 570, sala 1009, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-015, Telefone (31) 3423-6677, email: [geradoresestrela@gmail.com](mailto:geradoresestrela@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº. **28.309.420/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO DUARTE DE BARCELOS**, inscrita no CPF sob o nº. 787.203.386-00, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, Processo Dispensa de Licitação nº 059/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 023/2021 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 22/04/2021 até o dia 22/10/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA 6 DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 023/2021 - do dia 22/04/2021 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA 6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de outubro de 2021.

BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por BRUNO  
MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698  
Dados: 2021.10.07 11:22:16 -03'00'

**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
*Secretária Municipal de Obras*  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**IVALDO DUARTE DE BARCELOS**  
*Representante Legal*  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_